



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 4003/2019



**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA EM PROGRAMA/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura dos seguintes Créditos Adicionais Especiais junto ao orçamento de 2019, na Secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento, no total de R\$ 919.712,30 (novecentos e dezenove mil, setecentos e doze reais e trinta centavos), conforme especificado:

02 05	Secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento
04	Administração
122	Administração Geral
0401	Apoio Administrativo
2.013	Manutenção Ativ.Secretaria Adm. Geral e Planejamento-ONERO
319113	Obrigações Patronais .....R\$ 411.049,38
02 05	Secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento
28	Encargos Especiais
843	Serviço da Dívida Interna
2801	Amortização da Dívida Contratada
1.159	Amortização Dívida Contratada-Parcelamento IPREM-ONERO
469171	Principal da Dívida Contratual Resgatado ..... R\$ 143.753,43
02 05	Secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento
28	Encargos Especiais
843	Serviço da Dívida Interna
2801	Amortização da Dívida Contratada
1.159	Amortização Dívida Contratada-Parcelamento IPREM-ONERO
469171	Principal da Dívida Contratual Resgatado ..... R\$ 99.240,90
02 05	Secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento
28	Encargos Especiais
843	Serviço da Dívida Interna
2801	Amortização da Dívida Contratada
2.113	Juros da dívida contratada-Parcelamento IPREM-ONERO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

329121 Juros sobre a dívida por contrato ..... R\$ 8.971,01

Art. 2º Os Créditos Adicionais Especiais a que se refere o artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação no exercício de 2019, no recurso vinculado ONERO – Cessão Onerosa – DR 160, no total de R\$ 919.712,30 (novecentos e dezenove mil, setecentos e doze reais e trinta centavos)


Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações do artigo 1º desta Lei para o repasse, até a data do resgate, de valores de rendimentos financeiros e/ou do excesso de arrecadação previsto, auferidos na aplicação ou no valor do repasse recebido na Cessão Onerosa – DR 160.

*Parágrafo único.* A suplementação a que se refere o *caput* do artigo terá como fonte de recurso o excesso de arrecadação da destinação DR 160 – ONERO – Cessão Onerosa, atendendo ao disposto no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello**  
**Prefeito Municipal**

  
**Marcos Donizetti de Almeida**  
**Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento**



**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a esse Legislativo o projeto de lei que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais destinados à utilização dos recursos da Cessão Onerosa do leilão de petróleo efetuado pela União.

A parte destinada ao município de Muzambinho, segundo informado pela AMM é de R\$ 919.712,30 (novecentos e dezenove mil, setecentos e doze reais e trinta centavos), cuja destinação é vinculada, ou seja, não é DR 100 e sim DR 160, o que se faz necessário a abertura de créditos especiais para que se possa utilizar o recurso.

Desta forma, como o recurso será parte utilizado neste exercício de 2019 e parte no exercício de 2020, pedimos que o projeto de lei seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Certos de contarmos com a atenção dos Senhores Vereadores para análise e votação do projeto em questão, agradecemos e subscrevemos,

Muzambinho, 12 de dezembro de 2019

Atenciosamente.

**Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/429/2019

Em 12 de Dezembro de 2019.

Exmº. Presidente da Câmara Municipal  
Muzambinho – MG

Ref.: Encaminhamento de Projeto de Lei (faz).

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exa., em anexo, para apreciação e possível aprovação em **regime de urgência** o seguinte Projeto de Lei:

" **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA EM PROGRAMA/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

Atenciosamente,



Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello  
Prefeito Municipal